



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS



MEMO N ° 331/2019/PMR/SEMTRAS

Rurópolis-PA, 08 de julho de 2019.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação de abertura de licitação

Prezado,

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.674/0001-57, com endereço na Av. Mário Andreazza, 396, Centro, Rurópolis – Estado do Pará, CEP 68165-000, vem por meio deste, SOLICITAR, abertura de licitação para contratar empresa para aquisição de material diversos para montagem de kits de enxoval de bebê (Kit Natalidade), para atender esta Secretaria, conforme termo de referência anexo.

Atenciosamente,

Maria S. Padilha

Maria dos Santos Padilha
Secret Mun de Trabalho e
Assistência Social - SEMTRAS
Decreto 040/2018



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do órgão gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS

CNPJ: 22.981.674/ 0001-57

Endereço: Av. Mario Andreazza, 396.

CEP: 68 165-000

Cidade: Rurópolis - Pará

Fones: 93 991769687

2. Objetos

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MONTAGEM DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ (KIT NATALIDADE), PARA SEREM ENTREGUES ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTRAS.

3. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social com o intuito de atender aos seus usuários, objetivando a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversos na área. Diante disso, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) para a realização de licitação. A aquisição dos produtos acima elencados justifica-se devido às ações que estão sendo executadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, tendo como objetivo principal proporcionar as gestantes um espaço de convivência e aprendizagem para a vida através de ações educativas, informativas e lúdicas e com orientações sobre o período gestacional, que irá favorecer o desenvolvimento pessoal, conceitual as gestantes, que somado a oferta do kit natalidade representará uma intervenção global e mais efetiva.

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, a realização do certame.



4. Justificativas de licitação na modalidade Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico.

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

Existem diversas modalidades de licitação, sendo o pregão a mais recente. Instituído pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, o pregão deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor. A sua forma eletrônica, regulamentada pelo Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, é preferencial, sendo obrigatória a justificativa para uso na forma presencial.

É uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), “concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade”.

Assim como todos os processos administrativos, o pregão deve atender aos princípios constitucionais. Entre estes princípios, situa-se o princípio da economicidade – que expressa à relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados.

Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados. Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

- 1) custos elevados;
- 2) localização geográfica do Município de Rurópolis – Região Oeste do Pará, com grandes dificuldades de acesso à internet, mais precisamente devido à falta de garantia de uma banda mínima a ser alocada para a realização eficaz do certame.
- 3) As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. A modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório, a partir de critérios definidos em lei. O valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de pregão, que não está limitado a valores.

Além do leilão e do concurso, as demais modalidades de licitação admitidas são exclusivamente as seguintes: Concorrência: Modalidade da qual podem participar quaisquer interessados que na fase de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do objeto da licitação. Tomada de Preços Modalidade realizada entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. Convite Modalidade realizada entre interessados do ramo de que trata o



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS



objeto da licitação, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela Administração. A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000.

Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1º do Decreto nº 5.504, de 2005.

5. Detalhamento do Objeto

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Fralda em tecido, confeccionada em tecido duplo, 100% algodão, medindo aproximadamente 70cmx70cm, macia e absorvente, pacote com 05 unidades, cor branca		400			
2	Toalha de banho com capuz, confeccionada em tecido 100% algodão, cor branca, verde e bege, medidas 90cm x 70 cm		400			
3	Lencinho de boca para bebê, 100% algodão, bordado com desenhos infantis 100% algodão, malha dupla, antialérgico, medidas aprox. 0,30cmx0,30cm, pacote com 03 unidades		400			
4	Calça tipo mijão sem pé confeccionado em malha canelada, 100 % algodão, tamanho P e M, cor branco, verde e bege		400			
5	Kit de sapatinhos, luvas e toca de lã para recém nascidos, antialérgicos, cores lisas, rosa, azul, verde água e amarelo claro		400			
6	Meias de bebê em material 100% algodão, par, tamanho 0 a 6 meses, embalagem com 03 pares, cores variadas (bege, amarelo, verde, rosa, branca, azul)		400			
7	Cueiro para bebê em tecido flanelado e antialérgico, medindo 0,96cm x 0,80, nas		400			



ESTADO DO PARA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS



	cores rosa, azul, verde bebê, amarelo claro.				
8	Cobertor manta para bebê com as seguintes características: macio e confortável, tecido 100% algodão, nas medidas 0,90cm x 1,10cm, antialérgico, nas cores rosa, branca, azul e verde bebê amarelo claro	400			
9	Body manga longa infantil, confeccionado em malha canelada, 100% algodão, tamanho P e M, cor branco, bege, verde bebê, pacote com 3 unidades	400			
10	Body manga curta infantil, confeccionado em malha canelada, 100% algodão, tamanho P e M, cor branco, bege, verde bebê pacote com 3 unidades	400			
11	Conjunto de malha calça e camiseta para recém-nascido (mijãozinho e pagãozinho), 100% algodão nas cores rosa, branca, azul, verde água, amarelo claro	400			
12	Macacão manga longa infantil em tecido plush sem pé para bebê, 100% algodão, tamanho P e M, cor branca, rosa, bege, verde água e azul	400			
13	Banheira resistente, durável, atóxica, capacidade mínima para 25 litros, confeccionada em pvc com as seguintes medidas mínimas comprimento 73 cm x largura 47,5cm x altura 25cm, cores diversas	400			
14	Bolsa para mamãe, material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo, removível, metais cromados, com bolso de	400			



ESTADO DO PARA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS



	zíper externo, com compartimentos internos com divisões, de boa qualidade, nas cores verde, azul, rosa, branca e bege dimensões altura 25cm, comp. 37 cm x prof. 17cm				
15	Estojo com 03 mamadeiras de 250 ml, 160 ml e 70 ml, para criança de 0 a 6 meses, produzidas com material policarbonato com bicos de silicone ortodônticos com selo de aprovação do imetro, isento de BPA (Bisfenol-A) nas cores rosa, azul, incolor e amarelo		2400		
16	Talco perfumado, para uso infantil, dermatologicamente testado (não irrita a pele); composto de talco e fragrância com fórmula antisséptica, cicatrizante e adstringente, embalado em frasco plástico com tampa dosadora, indicação bebê de 0 a 3 anos, frasco 140 gr		2400		
17	Sabonete infantil glicerinado, em barra, formulação suave hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso 90 gr, dermatologicamente testado		2400		
18	Sabonete infantil glicerinado, líquido, formulação suave hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, dermatologicamente testado, 250 ml		2400		
19	Lenço umedecido infantil, pacote contendo no mínimo 50 unidades, livre de álcool, hipoalergênico, medidas mínimas 20cmx15cm, testado dermatologicamente		2400		
20	Camiseta regata recém-nascido em malha 100%		2400		



ESTADO DO PARA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS



	algodão, tamanho 0 a 3 meses, cores variadas (bege, rosa, azul, verde água)					
21	Kit pente e escova de bebê, cerdas naturais, pente fino com pontas arredondadas, embalagem contém 01 escova em poliestireno de alto impacto e 01 pente em poliestireno de alto impacto, material atóxico, com garantia de qualidade. Cores diversas		400			

6. Fundamento Legal

6.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6.3 Decreto nº 3.555 de 09/08/2000, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

6.4 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

7. Da vigência do contrato e da forma de entrega do bem

7.1. O prazo de execução do objeto da licitação terá início na data de assinatura do contrato com vigência de doze meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

7.2. O prazo de entrega será imediato ou de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, através de requisição expedida pela secretária de Assistência Social do Município.

8. Obrigações da contratada

a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;

b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

c) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou



**ESTADO DO PARA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**



Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS

de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

- e) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- g) Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- h) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- i) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- j) A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitida a subcontratação total ou parcial do referido contrato.
- l) A contratada deverá ter sua unidade de abastecimento na área urbana do Município.
- m) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- n) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público

9. Obrigações da contratante.

- 9.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 9.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 9.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 9.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. Fiscalização

- 10.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada pelo servidor designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:
 - a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
 - b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
 - c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
 - d) Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom



**ESTADO DO PARA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**



Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS

andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- l) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representa-lo sempre que for necessário.

11. Dotação Orçamentaria.

12. Declaração do Solicitante

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Rurópolis, 08 de julho de 2019.

Maria dos Santos Padilha

MARIA DOS SANTOS PADILHA
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto 040/2018